CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº 1.170

CONTÉM AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio com as Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A, (CEMIG), para vincular os pagamentos mensais de formecimento de energia elétrica às Bombas d'agua da "Gameleira", e "Várzea", no Fundo de Participação do Municípios.

Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá"
05 de julho de 1976.